

DECRETO Nº 1.361, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera o Decreto nº 2.454, de 22 de março de 2010 que regulamenta a Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e o Art. 43 da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos a seguir enumerados do Decreto nº 2.454, de 22 de março de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Compete ao Governador do Estado, mediante proposta do Comandante-Geral a criação de novos Comandos Regionais e Batalhões.

Parágrafo único. Ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, após estudo de situação e justificada a necessidade, através de Portaria, compete:

- I - a ativação, desativação ou remanejamento de Unidades e Subunidades Policiais Militares;
- II - a criação de Companhias Independentes, Companhias, Pelotões e Núcleos.

Art. 7º (...)

Parágrafo único. Somente serão ativadas as novas Unidades Policiais Militares, previstas neste Decreto, mediante Estudo de Situação da Unidade, e, posteriormente processada pela Seção de Planejamento Operacional e Estatística, por meio de portaria, que serão assinadas pelo Comandante-Geral.

Art. 8º (...)

(...)

III – Companhia Independente (CIPM): assemelha-se ao Batalhão, diferenciando-se apenas no que tange ao menor efetivo e circunscrição, vinculado diretamente ao Comando Regional, tendo sob sua subordinação direta Companhias, Pelotões e Núcleos PM;

(...)

§ 2º O Batalhão de Força Tática, denominado “ROTAM”, subordinado ao 1º Comando Regional, quando empregado em operações ou atividades no interior Estado, bem como, em conjunto com outras instituições será operacionalmente subordinado ao Comandante-Geral.

Art. 2º O Anexo Único, Parte I, do Decreto nº 2454, de 22 de março de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

PARTE I – MACRO-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PMMT:

ESTRUTURA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO GERAL:

1. Comandante-Geral da Polícia Militar.

II - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA:

2. Conselho Superior de Polícia Militar.

III - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR:

1. Comando Geral Adjunto da Polícia Militar;
2. Subchefia do Estado-Maior Geral;
3. Corregedoria Geral da Polícia Militar.

IV - NÍVEL DE DIREÇÃO SETORIAL:

1. Diretoria de Gestão de Pessoas;
2. Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa;
3. Diretoria de Saúde;
4. Diretoria da Agência Central de Inteligência.

V - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR:

1. Assessoria Especial Institucional;
2. Assessorias Especiais;
3. Ouvidoria-Geral da Polícia Militar;
4. Seção de Planejamento, Operacional e Estatística;
5. Seção de Planejamento, Orçamento e Finanças;
6. Seção de Apoio Logístico e Patrimônio;
7. Assessorias de Gabinete;
8. Ajudância-Geral;
9. Assessoria Jurídica;
10. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
11. Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing Institucional;
12. Coordenadoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos;
13. Coordenadoria do PROERD;
14. Coordenadoria de Educação Física;
15. Coordenadoria de Assistência Social;
16. Assessoria de Imprensa.

VI - NÍVEL DE APOIO

1. Órgãos de apoio de ensino:

- a) Academia de Polícia Militar;
- b) Centro de Formação e Aperfeiçoamentos de Praças;
 - 1.1. Núcleos de Formação Regionais;
- c) Colégio Tiradentes.

2. Órgãos de apoio de saúde:

- a) Hospital da Polícia Militar;
- b) Ambulatório Central da Polícia Militar;
- c) Odonto Clínica.

3. Órgãos de apoio diversos:

- a) Museu da Polícia Militar;
- b) Corpo Musical.

VII – NÍVEL DE EXECUÇÃO:

A) 1º COMANDO REGIONAL – CUIABÁ: (1º CR)

a) 1º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Porto:

1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 3ª Cia PM;
4. 4ª Cia PM;
5. 5ª Cia PM.

b) 3º Batalhão de Polícia Militar – Sede – CPA

1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 3ª Cia PM;
4. 4ª Cia PM;
5. 5ª Cia PM;
6. 6ª Cia PM;
7. 7ª Cia PM.

c) 9º Batalhão de Polícia Militar - Sede – Coxipó:

1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 3ª Cia PM;
4. 4ª Cia PM.

d) 10º Batalhão de Polícia Militar – Verdão:

1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 3ª Cia PM;
4. 4ª Cia PM;
5. 5ª Cia PM;
6. NPM de Nossa Senhora da Guia;
7. NPM de Acorizal.

e) 24º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Bairro Pedra 90 – Cuiabá:

1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 3ª Cia PM.

f) Batalhão de Força Tática – Denominado “ROTAM” – Sede – Cuiabá:

1. 1ª Cia PM Radio Patrulhamento Tático Ostensivo;
2. 2ª Cia PM Radio Patrulhamento Tático Ostensivo;
3. 3ª Cia PM Radio Patrulhamento Tático Ostensivo;
4. 4ª Cia PM - Policiamento de Eventos e Controle de Distúrbios Cívicos;
5. 5ª Cia PM - Radiopatrulhamento Tático Ostensivo Motociclístico.

g) 1ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Chapada dos Guimarães

1. 1ª Cia PM - São Sebastião;

2. NPM de Nova Brasilândia;
3. NPM de Planalto da Serra;
4. NPM de Manso.

h) 3ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede - Santo Antonio do Leverger:

1. 1º Cia PM de Barão de Melgaço;
2. NPM de Mimoso;
3. NPM de Agrovila das Palmeiras.

i) 4ª Companhia Independente de Polícia Militar de Segurança Institucional.

B) 2º COMANDO REGIONAL – VÁRZEA GRANDE: (2º CR)

a) 4º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Várzea Grande:

1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 3ª Cia PM;
4. 4ª Cia PM;
5. 5ª Cia PM;
6. 6ª Cia PM;
7. 7ª Cia PM;
8. Pel PM Força Tática.

b) 7º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Rosário Oeste:

1. 1ª Cia PM de Nobres;
2. NPM de Jangada;
3. NPM de Bauxi.

c) 25º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Cristo Rei – Várzea Grande:

1. 1ª Cia PM - (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 3ª Cia PM.

d) 6ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Poconé:

1. NPM de Nossa Senhora do Livramento.

C) 3º COMANDO REGIONAL – SINOP: (3º CR)

a) 11º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Sinop:

1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;

3. 3ª Cia PM;
4. 4ª Cia PM de Guardas - Presídio Ferrugem;
5. 5ª Cia PM de Marcelândia;
6. 1º Pel PM de Vera;
7. 2º Pel PM de Itaúba
8. 3º Pel PM de Cláudia;
9. 4º Pel PM de Feliz Natal;
10. Pel PM Força Tática;
11. NPM de União do Sul;
12. NPM de Santa Carmem;
13. NPM de Nova Santa Helena.

b) 12º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Sorriso:

1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 1º Pel PM de Tapurah;
4. 2º Pel PM de Nova Ubiratã;
5. NPM de Itanhangá;
6. NPM de Ipiranga do Norte;
7. NPM de Boa Esperança do Norte;
8. NPM de Ranchão.

D) 4º COMANDO REGIONAL – RONDONÓPOLIS: (4º CR)

a) 5º Batalhão de Polícia Militar - Sede – Rondonópolis:

1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 3ª Cia PM de Guardas (Mata Grande);
4. 4ª Cia PM;
5. 5ª Cia PM;
6. 1º Pel PM de Pedra Preta;
7. 2º Pel PM de Guiratinga;
8. 3º Pel PM de Itiquira;
9. NPM de São José do Povo;
10. NPM de Ouro Branco do Sul;
11. NPM de Tesouro;
12. NPM de Garça Branca;
13. Pel PM Força Tática.

b) 15º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Alto Araguaia:

1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 1º Pel PM de Alto Garças;
4. 2º Pel PM de Alto Taquari;

5. NPM de Ponte Branca;
6. NPM de Araguainha;
7. NPM de Buriti.

c) 7ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Jaciara:

1. 1ª Cia PM;
2. 1º Pel PM de Dom Aquino;
3. 2º Pel PM de Juscimeira;
4. NPM de Santa Elvira;
5. NPM de São Pedro da Cipa;
6. NPM de São Lourenço de Fátima.

E) 5º COMANDO REGIONAL – BARRA DO GARÇAS: (5º CR)

a) 2º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Barra do Garças:

1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 3ª Cia PM;
4. 4ª Cia PM;
5. 5ª Cia PM;
6. 1º Pel PM de Novo São Joaquim;
7. NPM de Torixoréu;
8. NPM de Ribeirãozinho;
9. NPM de Araguaiana;
10. NPM de General Carneiro;
11. NPM de Paredão Leste;
12. NPM de Indianópolis;
13. Pel PM Força Tática.

F) 6º COMANDO REGIONAL – CÁCERES: (6º CR)

a) 6º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Cáceres:

1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 1º Pel PM de Guardas;
3. NPM de Horizonte D'Oeste;
4. NPM de Caramujo;
5. Pel PM Força Tática.

b) 17º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Mirassol D'Oeste:

1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM de Araputanga;
3. 3ª Cia PM de São José dos Quatro Marcos;
4. 1º Pel PM de Porto Esperidião;
5. 2º Pel PM de Rio Branco;

6. NPM de Glória D'Oeste;
7. NPM de Indiavaí;
8. NPM de Reserva do Cabaçal;
9. NPM de Salto do Céu;
10. NPM de Lambari D'Oeste;
11. NPM de Curvelândia;
12. NPM de Sonho Azul.

G) 7º COMANDO REGIONAL – TANGARÁ DA SERRA: (7º CR)

a) 19º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Tangará da Serra:

1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 3ª Cia PM;
4. 4ª Cia PM de São José do Rio Claro;
5. 5ª Cia PM de Campo Novo do Parecis;
6. 6ª Cia PM de Sapezal;
7. 1º Pel PM de Brasnorte;
8. NPM de Marechal Rondon;
9. Pel PM Força Tática.

b) 12ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Barra do Bugres:

1. 1ª Cia PM de Nova Olímpia;
2. NPM de Denise;
3. NPM de Assarí;
4. NPM de Porto Estrela.

H) 8º COMANDO REGIONAL – JUÍNA: (8º CR)

a) 20º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Juína:

1. 1ª Cia PM (Sede);
2. NPM de Castanheira;
3. Pel PM Força Tática.

b) 21º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Juara:

1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 1º Pel PM de Porto dos Gaúchos;
3. 2º Pel PM de Tabaporã;
4. NPM de Novo Horizonte do Norte;
5. NPM de Paranorte;
6. NPM de Americana do Norte.

c) 10ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Aripuanã:

1. 1ª Cia PM de Cotriguaçu;
2. NPM de Juruena;
3. NPM de Conselvam;
4. NPM de Rondolândia.

d) 11ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede - Colniza:

1. NPM de Guariba;
2. NPM de Nova União.

I) 9º COMANDO REGIONAL – ALTA FLORESTA: (9º CR)

a) 8º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Alta Floresta:

1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 1º Pel PM de Apiacás;
4. 2º Pel PM de Nova Canaã do Norte;
5. 3º Pel PM de Nova Monte Verde;
6. 4º Pel PM de Paranaíta;
7. 5º Pel PM de Nova Bandeirantes;
8. NPM de Carlinda;
9. Pel PM Força Tática.

b) 22º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Peixoto de Azevedo:

1. 1ª Cia (Sede);
2. 2ª Cia PM de Guarantã do Norte;
3. 3ª Cia PM de Colider;
4. 4ª Cia PM de Matupá;
5. 1º Pel PM de Terra Nova do Norte;
6. NPM de Novo Mundo;
7. NPM de União do Norte;
8. NPM de Nova Guarita.

J) 10º COMANDO REGIONAL – VILA RICA: (10º CR)

a) 23º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Vila Rica:

1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM de São Félix do Araguaia;
3. 3ª Cia PM de Confresa;
4. 1º Pel PM de Porto Alegre do Norte;
5. NPM de Serra Nova Dourada;
6. NPM de Alto Boa Vista;
7. NPM de Canabrava do Norte;
8. NPM de Luciara;
9. NPM de Novo Santo Antonio;

10. NPM de Santa Terezinha;
11. NPM de São José do Xingu;
12. NPM de Santo Antonio do Fontoura;
13. NPM de Santa Cruz do Xingu;
14. NPM de Espigão do Leste;
15. Pel PM Força Tática.

K) 11º COMANDO REGIONAL – PRIMAVERA DO LESTE: (11º CR)

a) 14º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Primavera do Leste:

1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 3ª Cia PM de Paranatinga;
4. 1º Pel PM de Poxoréu;
5. Pel PM Força Tática;
6. NPM de Gaúcha do Norte;
7. NPM de Santo Antonio do Leste;
8. NPM de Jarudore.

b) 8ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Campo Verde:

1. 1ª Cia PM (Sede);

L) 12º COMANDO REGIONAL – PONTES E LACERDA: (12º CR)

a) 18º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Pontes e Lacerda

1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM de Vila Bela da Santíssima Trindade;
3. 1º Pel PM de Jauru;
4. NPM de Vale São Domingos;
5. NPM de Figueirópolis D'Oeste;
6. NPM de Lucialva;
7. NPM de Conquista D'Oeste;
8. NPM de Nova Lacerda;
9. Pel PM Força Tática;

b) 2ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Comodoro:

1. NPM de Campos de Julio;

M) 13º COMANDO REGIONAL – ÁGUA BOA: (13º CR)

a) 16º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Água Boa:

1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM de Guardas;

3. 3ª Cia PM de Nova Xavantina;
4. 4ª Cia PM de Querência;
5. 1º Pel PM de Campinápolis;
6. NPM de Cocalinho;
7. NPM de Nova Nazaré;
8. Pel PM Força Tática.

b) 5ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Canarana:

1. 1º Pel PM de Ribeirão Cascalheira;

N) 14º COMANDO REGIONAL – NOVA MUTUM: (14º CR)

a) 13º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Lucas do Rio Verde:

1. 1ª Cia PM (Sede);

b) 26º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Nova Mutum:

1. Pel PM Força Tática;
2. NPM de Santa Rita do Trivelato.

b) 9ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Diamantino:

1. 1º Pel PM de Arenópolis;
2. 2º Pel PM de Nortelândia;
3. NPM de Alto Paraguai;
4. NPM de Nova Maringá;
5. NPM de Nova Marilândia;
6. NPM de Santo Afonso;
7. NPM de Brianorte;
8. NPM de Deciolândia.

O) COMANDO ESPECIALIZADO: (CESP)

a) BOPE – Batalhão de Operações Especiais – Sede – Cuiabá:

1. 1ª Cia PM de Intervenção Tática;
2. 2ª Cia PM de Gerenciamento de Crise e Contraterrorismo;
3. 3ª Cia PM de Comandos e Serviços.

b) BPMGda –Sede – Presídio Feminino:

1. 1ª Cia PM Penitenciária Central do Estado;
2. 2ª Cia PM Centro de Ressocialização de Cuiabá;
3. 3ª Cia PM Cadeia Pública de Várzea Grande;
4. 4ª Cia PM Presídio Feminino;
5. 1º Pelotão PM Cadeia Pública de Santo Antonio do Leverger;
6. 2º Pelotão PM Complexo Sócio Educativo.

c) Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental - Sede - Várzea Grande:

1. 1ª Cia PM Baixada Cuiabana ;
2. 2ª Cia PM Rondonópolis;
3. 3ª Cia PM Barra do Garças;
4. 4ª Cia PM Cáceres;
5. 5ª Cia PM Tangará da Serra;
6. 6ª Cia PM Sinop;
7. NPM de Barra do Bugres.

d) Batalhão de Polícia Militar de Trânsito Urbano:

1. 1ª Cia PM de Policiamento Trânsito Urbano Sede Cuiabá;
2. 2ª Cia PM Policiamento Trânsito Urbano Várzea Grande;
3. 3ª Cia PM de Escolta;

e) Batalhão de Polícia Militar de Trânsito Rodoviário:

1. 1ª Cia PM de Policiamento Rodoviário - Sede;
2. 2ª Cia PM de Policiamento Rodoviário - Campo Novo dos Parecis;
3. 3ª Cia PM de Policiamento Rodoviário - Lucas do Rio Verde;
4. 4ª Cia PM de Policiamento Rodoviário - Campo Verde;
5. 1º Pelotão PM Policiamento Rodoviário Chapada dos Guimarães;
6. 2º Pelotão PM Policiamento Rodoviário Acorizal;
7. 3º Pelotão PM Policiamento Rodoviário Santo Antonio.

f) Regimento de Policiamento Montado:

1. 1º Esquadrão de Policiamento Montado;
2. 2º Esquadrão de Policiamento Montado;
3. 3º Esquadrão de Policiamento Montado;
4. 4º Esquadrão de Policiamento Montado;
5. 5º. Esquadrão de Apoio.

g) Companhia Independente de Polícia Militar de Operações com Cães – Sede – Cuiabá:

1. 1º Pelotão PM Comando e Serviço;
2. 2º Pelotão PM Operações com Cães;
3. 3º Pelotão PM Operações com Cães;
4. 4º Pelotão PM Operações com Cães;
5. 5º Pelotão PM Operações com Cães

P) Unidades Especiais

a) Casa Militar - CM

**b) Batalhão de Polícia Militar de Operações de Fronteira:
(BPMFron)**

1) Grupamento Especial de Fronteira – GEFRON.

c) Grupamento Aéreo: GrAer

1. Comando Integrado de Operações Aérea – CIOPAER. "

Art. 3º O Anexo Único, Parte II, do Decreto nº 2.454, de 22 de março de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

**PARTE II - VINCULAÇÃO DOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS AOS
NÍVEIS FUNCIONAIS**

NÍVEIS HIERÁRQUICOS (CARGOS) (POSTOS/GRAD)		NÍVEIS FUNCIONAIS (FUNÇÕES)
1	Coronel	Comando Geral; Comando Geral Adjunto e Chefe do Estado-Maior Geral; Subchefe do Estado-Maior Geral; Corregedoria-Geral; Comando de Regional; Diretoria;
2	Tenente Coronel	Seção; Corregedoria-Geral Adjunta; Diretoria Adjunta; Comando Regional Adjunto; Comando de Batalhão e Regimento; Comando de Unidade de Ensino;
	Oficiais Superiores	Coordenadoria; Ajudância Geral; Chefia de Gabinete; Assessoria; Chefia de Departamento de Justiça e Disciplina
3	Major	Sub Comando de Batalhão e Regimento; Comando de CIPM; Comando do Corpo Musical; Serviço de Assistência Social
4	Capitão	Comando de Companhia e Esquadrão;

		Sub Comando de CIPM; Gerência; Assessoria Adjunta; Sub Chefia de Gabinete; Sub Chefia de Departamento de Justiça e Disciplina;
5	1º Tenente	Sub Comando de Companhia; Gerência Subalterna; Comando de Pelotão;
6	2º Tenente	
7	Aspirante	
8	Sub Tenente	Comando de Núcleo; Sub Comando de Núcleo; Gerência Adjunta; Supervisão;
9	1º Sargento	
10	2º Sargento	
11	3º Sargento	
12	Cabo	Atendimento e Mediação direta.
13	Soldado	
<p>Graduações nas escolas de formação: Cursos de Formação de oficiais: Alunos Oficiais – CFO 1, CFO 2, CFO 3; Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos: Aluno CHOA; Curso de Formação de sargentos: Alunos a sargento; Curso de Formação de Cabos: Alunos a cabo; Curso de Formação de Soldados: Alunos a soldado</p>		

Art. 4º Fica revogada a Parte V, do Anexo Único do Decreto nº 2.454, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 5º Cabe ao Comandante-Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação deste Decreto, a reformulação do Regulamento

Geral da PMMT e a confecção do Quadro de Distribuição do Efetivo e o seu lotacionograma.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de setembro 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT